



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO

O presente tem por objeto a aquisição de BRINQUEDOS destinados a crianças, sendo que serão fornecidos modelos uniformes para cada gênero, tanto para meninas quanto para meninos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, § 1º, art. 18)

O Fundo Social de Solidariedade de Mogi das Cruzes, realiza todos os anos o Programa Natal Sorriso, por meio da qual promove a doação de brinquedos. O objetivo da medida é distribuir os bens às crianças em situação de vulnerabilidade durante o mês de dezembro.

O Programa beneficia várias instituições sociais, associações e lideranças de bairro cadastradas, com vínculo reconhecido na cidade e que atendem diretamente famílias vulneráveis.

O Programa Natal Sorriso, realizada anualmente tem como objetivo trazer alegria e esperança para as crianças carentes da nossa comunidade. Neste ano, mais uma vez, estamos nos mobilizando para garantir que essas crianças possam experimentar a magia da época, no entanto, sabemos que muitas dessas crianças não têm acesso a brinquedos durante o Natal.

Justificando-se, desta maneira, a aquisição aqui pretendida de 10 mil unidades de caminhão bombeiro e 12 mil unidades de bonecas, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade. Um brinquedo pode parecer algo simples, mas pode trazer alegria e um sorriso para uma criança que mais precisa.

ALINHAMENTO COM O PCA (inciso II, § 1º, art. 18)

De acordo com aplicação da Lei nº 14.133/2021, conforme planejamento de compras nesses moldes. Contudo, o Fundo Social de Solidariedade de Mogi das Cruzes atesta a disponibilidade orçamentária para compra do item pretendido.

mm



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III, § 1º, art. 18)

O Fundo Social de Solidariedade de Mogi das Cruzes, informa que, no intuito garantir a qualidade dos materiais e padrão de qualidade mínima necessária para habilitação, deverá ser solicitado:

Comprovação de que a empresa forneceu produtos compatíveis com os ofertados, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado estende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) ou mais do objeto que a empresa pretende fornecer.

- A empresa interessada deverá apresentar 01 (uma) amostra do item para fins de comprovação de atendimento e cumprimento de todas as especificações exigidas.
- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na Rua Professor Flaviano de Mello, 435, neste Município, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inc. IV, § 1º, art. 18)

A estimativa da quantidade pretendida foi elaborada com base em licitações já realizadas pela Prefeitura, bem como a partir de estudos desenvolvidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, sobretudo no que tange à vigilância socioassistencial que consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais da Assistência Social possam conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	12.000	PEÇA	BONECA COM ACESSÓRIO NO CABELO, CORPO PLÁSTICO E CABEÇA DE VINIL, POSSUI CABELO, BRAÇO E PERNAS ARTICULADOS, COM APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA. Acompanha vestido em tecido com cores diversas, acompanha chupeta. Produto adequado para crianças acima de 3 anos, com selo de certificação do INMETRO. OBS: produto deverá ser embalado individualmente, em caixa com visor de acetato com medidas aproximadas de 16c x 09 l x 42".

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	10.000	PEÇA	CARRINHO BOMBEIRO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ADESIVOS E ACESSÓRIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X10X9 CM. Produto adequado para crianças acima de 3 anos, com selo de certificação do INMETRO. OBS: produto deverá ser embalado individualmente, em caixa com visor de acetato com medidas aproximadas de 25x12x15.

[Handwritten signature]



LEVANTAMENTO DE MERCADO (inc. V, § 1º, art. 18)

Trata-se de aquisição de produto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A partir da definição dos requisitos do produto foram identificadas as soluções existentes no mercado, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade.

Foram consideradas no levantamento de mercado as opções que garantissem maior agilidade e economicidade ao Município, tendo em vista que o Programa Natal de Sorrisos demanda em sua essência um planejamento minucioso e extrema organização, decorrentes de um complexo método de arrecadação e respectiva distribuição em cadeia de bens à população.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inc. VI, § 1º, art. 18)

Na composição de preços de mercado, foram consideradas as empresas que enviaram os orçamentos. Considerando-se os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados.

Realizou-se a análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, conforme tabelas abaixo:

CARRO BOMBEIRO COM ADESIVOS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
C. Graco K Andrade EPP	23.054.101/0001-40	10.000	R\$12,20	R\$ 122.000,00
Distribuidora São Marcus De Plásticos e Alumínio LTDA	67.920.686/0002-90	10.000	R\$14,90	R\$ 149.000,00
Vipimport Comércio Importação e Exportação de Produtos do Lar LTDA - EPP	17.765.833/0001-46	10.000	R\$13,90	R\$ 139.000,00
	Valor Médio		R\$ 13,66	



17y

BONECA COM CABELO E ACESSÓRIO CHUPETA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
C. Graco K Andrade EPP	23.054.101/0001-40	12.000	R\$17,50	R\$ 210.000,00
Distribuidora São Marcus De Plásticos e Alumínio LTDA	67.920.686/0002-90	12.000	R\$18,30	R\$ 219.600,00
Vipimport Comércio Importação e Exportação de Produtos do Lar LTDA - EPP	17.765.833/0001-46	12.000	R\$18,90	R\$ 226.800,00
	Valor Médio		R\$ 18,23	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inc. VI, § 1º, art. 18)

Reafirma-se, que embora a campanha arrecade grande parte do material distribuído aos mais vulneráveis, há a necessidade de que o Poder Público, por meio dos órgãos afetos, identifique e desenvolva estratégias para que a campanha alcance o maior número de pessoas.

Com base nos estudos elaborados a partir da definição do item, bem como da estimativa de quantidade e preço, conclui-se que a aquisição pelos meios requeridos se caracteriza como a opção mais vantajosa, pois garantirá maior agilidade e economicidade ao Município.

Ressaltamos que todas as medidas adotadas em prol do Programa Natal de Sorrisos encontram fundamento na primazia da responsabilidade do Estado na garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inc. VIII, § 1º, art. 18)

Não há necessidade de providências, tendo em vista que a prestação de serviço se dará por meio de entrega única, não havendo necessidade de parcelamento.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inc. IX, § 1º, art. 18)

O Programa Natal de Sorrisos demanda em sua essência um planejamento minucioso e extrema organização, decorrentes de um complexo método de arrecadação e respectiva distribuição em cadeia de bens à população.

W



187

**PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE
À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inc. XI 1º art. 18)**

Não há da parte deste órgão quaisquer providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inc. XI, § 1º, art. 18)

Não há contratações correlatas/interdependentes na medida em que a aquisição possui uma finalidade específica, não apresentando correlação com serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e/ou regulares ofertados pela Administração.

**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS
MITIGADORAS (inc. XH, 1º art. 18)**

Não há apontamentos de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras a serem descritos por este órgão nesta oportunidade, sem prejuízo, contudo, de posterior aferição com base nos documentos oficiais a serem apresentados pelas empresas interessadas na participação no certame licitatório.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (inc. XIII, § 1º, art. 18)

Diante do exposto, demonstrada a necessidade de aquisição do item, bem como sua adequação aos princípios, diretrizes e valores respeitados por esta Administração, de maneira a inferir-se interesse público na continuidade do procedimento.

me



CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Fundo Social de Solidariedade de Mogi das Cruzes, 03 de abril de 2025.



Maira Cusatis

Presidente do Fundo Social de Mogi das Cruzes

Nathalie Silveira Travenisk

Chefe de Divisão de Gestão de Gabinete
Fundo Social